

## CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## **SÚMULA Nº 21/2022**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS, realizou Reunião Ordinária Híbrida na Sala de Reuniões do CEAE na SEDUC. Presentes à Reunião: Presidente Berenice da Costa (FEAPAE-RS), Vice-Presidente Ana Lice Bernardi (CRN2), Luciana de Assis Brasil (ACPM-Federação), Fábio Dullius, Raquel Fidelis e Juçara Dutra (CPERS), Tomazi Kny (AOERGS). Online através do Google Meet. Valdemira Carpenedo (ASSERS). Justificaram ausência: Fabia Bernardes (ASSERS), Rodrigo Venzon (SEDUC), Elivelson Rodrigo Colissi (ACPM-Federação), Patrícia Fogaça (CRN2). A convite participa da reunião Nutricionista RT Elaine Rodrigues. Em período de férias Secretária Ana Letícia. Para registro: enviados previamente ao colegiado os seguintes documentos: Pauta, Informe FNDE-CAE nº 5 (prazos para Prestação de Contas PNAE); INFO-CEAE-PNAE Dezembro/22; Ofícios CEAE nºs 18, 19 e 23/2022; Atas CEAE nºs 18, 19 e 20/2022; Relatório execução recursos do Cartão PNAE: escolas 01 CRE-POA, datado 28.11, demonstrando valores executados por escolas dessa regional, sendo: valores empenhados R\$11.115.115,80 (onze milhões, cento e quinze mil, cento e quinze reais, oitenta centavos); valores pagos a fornecedores R\$7.718.511,35 (sete milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e onze reais, trinta e cinco centavos); saldo a pagar R\$3.396.604,45 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos). Berenice esclarece que a partir da reunião com a Coordenação da 01-CRE no dia 11.11.22, foi emitido Ofício solicitando atualização sobre as providências, mas não houve retorno da CRE. Iniciando a reunião, informa sobre deliberação do colegiado em enviar posicionamento sobre execução do Cartão PNAE, visando futura reunião da SEDUC com FNDE, explicitando as dificuldades técnicas das escolas na utilização do referido Cartão do Banco do Brasil e Ofício enviado à SEDUC informando sobre a necessidade de recomposição do colegiado, que atualmente está em desacordo com a legislação vigente, especialmente em relação à ACPM-Federação e UGES. Quanto à execução do PNAE em 2022, o colegiado discute e considera preocupante a atual situação do Programa no estado devido ao saldo não executado. A seguir dada a palavra para Nutricionista **Elaine**, que esclarece sobre as providências em relação ao uso do Cartão PNAE por escolas, orientações e recomendações pontuais para regularizar a execução dos recursos, e que o saldo financeiro está sendo reduzido devido a essas orientações. Pauta: 1. Plano de Ação 2023/enviado minuta ao colegiado no dia 01.12, fica aquardando contribuições para finalizar o texto, com sugestão de Reunião de Trabalho, fazer uma revisão do planejamento das atividades para 2023, que será entregue na SEDUC ainda em dezembro; 2. Pesquisa Escolas Indígenas/60 (sessenta) escolas

Súmula CEAE/RS nº 21/2022 2/2

contribuíram com a Pesquisa, e a sistematização parcial será enviada ao colegiado e para Elaine, contribuindo para a elaboração do Cardápio/2023, definido que ficarão fora da sistematização as 30 (trinta) escolas que não responderam. 3. Assuntos Gerais: Sugestão de Seminário Tema: Controle Social/Alimentação Escolar/PNAE programado para o final do segundo semestre. Quanto ao uso obrigatório de máscaras, Elaine argumenta que as normas da cozinha são da Vigilância Sanitária descritos na Portaria nº 78/2009 onde não fala em máscara. Berenice sugere que a SEDUC possa fazer essa recomendação, e os Conselheiros o façam durante as visitas nas escolas. Prestação de Contas – escolas entregam para SEDUC até 15/01 e até 15/02 a SEDUC insere no SIGPC. Do dia 16/02 a 31/03 CEAE tem de prazo para analisar as contas. Na Carta enviada aos candidatos: consta sobre a garantia da transferência do recurso complementar às escolas em 2023, Elaine informa que a complementação foi autorizada. Não havendo mais assuntos a tratar, Berenice encerra a reunião e Ana Lice elabora a Ata, que será enviada por e-mail para aprovação na próxima reunião, e assinada presencialmente.

Súmula CEAE/RS nº 21/2022 2/2